


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Botucatu

FORO DE BOTUCATU

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:

BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1008322-12.2024.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Gianna Andreia Alves de Oliveira**
Adv. Dr(a). Gianna Andreia Alves de Oliveira
 Executado: **Alex Marcelino Lourenço**
Adv. Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Juiz de Direito: Dr(a). Érica Marcelina Cruz.

Vistos.

Confirmada a propriedade, conforme pesquisa juntada (fls. 57/58), **inclua-se no sistema RENAJUD as restrições de "registro de penhora" e de "transferência" sobre o(s) veículo(s) marca/modelo YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ano 2014, placas FQM7938.**

Diante da garantia do juízo (Enunciado FONAJE 117), designo a audiência de tentativa de **conciliação para 12 de junho de 2025, às 13 horas e 45 minutos**, a ser realizada, **de forma presencial**, no Fórum de Botucatu.

Fica autorizada a participação remota (via Microsoft Teams) da parte/advogado/testemunha residente em comarca diversa, devendo informar nos autos, em até 5 dias, o endereço de e-mail para envio do link de acesso.

Infrutífera a conciliação, poderá a parte executada apresentar embargos à execução, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 9.099/95.

Cientes que "A microempresa e a empresa de pequeno porte, quando autoras, devem ser representadas, inclusive em audiência, pelo empresário individual ou pelo sócio dirigente"(Enunciado 141, FONAJE).

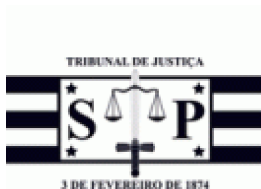
As partes deverão comunicar ao Juízo mudanças de endereços ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicação.

A ausência da parte exequente acarretará a extinção do feito (art. 51, I, da Lei nº 9.099/95) e a ausência da parte executada acarretará o prosseguimento da execução.

Sendo necessário, fica desde já deferida a expedição de mandado no regime plantão, para cumprimento pela Central de Mandados Compartilhada (art. 1.091-A, II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e Comunicado Conjunto nº 373/2022).

Int.

Botucatu, 22 de abril de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Botucatu

FORO DE BOTUCATU

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:

BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA